

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Programa de Incentivos à Área Rural do Município - Setor Primário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Institui o Programa de Incentivos na Área Rural do Município – Setor Primário, o qual será regido pela presente Lei, estabelecendo a política de incentivos visando investimentos em:

- I - pavimentações asfálticas das vias rurais;
- II - implantação e melhorias de projetos de eletrificação;
- III - implantação e melhorias de projetos de redes de água;
- IV - projetos de internet e telefonia rural;
- V - programas de apoio a produtores rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Programa Incentivos na Área Rural do Município - Setor Primário, serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei de Orçamento Anual - LOA do Município, no Plano Plurianual Anual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de cada exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizada a utilizar recursos oriundos do Estado e da União para a realização dos programas e ações mencionados no art. 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a execução de programas e ações que vierem a ser desenvolvidas em forma de parceria.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal acolhendo o Ante Projeto de Lei 002, de 03 de junho de 2019, do Vereador Rodrigo Kreutz, aprovado por essa Casa na sessão do 21/06/2019, reencaminha o mesmo na forma do Projeto de Lei para apreciação e votação de Vossas Senhorias, mantendo-se a redação da mensagem justificativa do Vereador.

A exemplo da legislação específica que dispõe sobre o Programa de Incentivos à Indústria e ao Comércio do Município de Arroio do Meio, o presente Anteprojeto de Lei institui o Programa de Incentivos à Área Rural do Município - Setor Primário, no intuito de beneficiar os produtores rurais, as empresas da agricultura familiar, empreendedores na área do turismo e comunidade em geral.

A presente proposta visa proporcionar projetos de melhoria na infraestrutura rural, possibilitando a pavimentações das vias rurais, projetos de modernização na telefonia com implantação de internet, reforço na tensão da energia elétrica e novos investimentos e/ou empreendimentos.

Com estes investimentos ocorrerá a valorização das propriedades rurais, estabelecendo condições favoráveis para a sucessão familiar, proporcionado conforto e geração de renda para as novas gerações na área rural, evitando assim o esvaziamento do interior.

As despesas decorrentes do Programa serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei de Orçamento Anual - LOA do Município, no Plano Plurianual Anual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de cada exercício financeiro e, a captação de recursos estaduais e federais e a realização de convênios, redação dada pelo Município.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal.